

ARTIGO 1º :- Passa a denominar-se: "AVENIDA TREZE DE MAIO" a via pública integrante do Sistema Marginal da SP 342, compreendida entre o acesso do Terminal Rodoviário de Passageiros até a Rua Elias Tavares Pinho, situada do lado esquerdo da Rodovia Estadual no sentido de São João da Boa Vista-Águas da Prata.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 560, DE 30 DE MARÇO DE 1.988

"Acresce Artigo ao Capítulo III da
Lei nº 175, de 30/04/66".

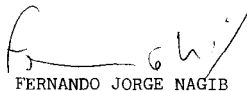
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de
S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimem -
tais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica acrescido ao capítulo III da Lei nº 175, de 30 de Abril de 1.966 um artigo 154-A com a seguinte redação:

"ARTIGO 154-A :- As disposições relativas à aposentadoria e respectivos proventos aplicam-se ao funcionário em comissão que contar mais de 10 anos de exercício efetivo e ininterrupto em cargo de provimento dessa ' natureza seja ou não ocupante de cargo em provimento efetivo".

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE